

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Ocorre que a empresa **DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, apresentou a melhor proposta de preços para a execução do objeto, sendo selecionadas considerando o melhor preço ofertado.

Lajeado Grande, 08 de maio de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal